

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Rio Grande, 16 de março de 2022.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 030 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL, NO VALOR DE R\$ 202.619,18.**

A abertura do crédito especial em pauta tem como objetivo atender a demanda oriunda da Emenda Parlamentar nº 19830017/2021 para “extensão do programa municipal de atenção e controle populacional de animais domésticos através da castração”.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:
49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO: 49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial,
CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO 49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-03-16 16:20:22
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N º 030, DE 16 DE MARÇO DE 2022

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL, NO VALOR DE R\$ 202.619,18.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021, para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

09 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

122 – Administração Geral

0007 – Construindo um Futuro Sustentável

2361 – Animais Domésticos de Pequeno Porte

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL, visando atender a demanda oriunda da Emenda Parlamentar nº 19830017/2021 para “extensão do programa municipal de atenção e controle populacional de animais domésticos através da castração”, no valor de **R\$ 202.619,18 (Duzentos dois mil, seiscentos e dezenove reais, com dezoito centavos)**, conforme discriminação a seguir:

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

09 – SECRETARIA DE MUNICIPIO DA CAUSA ANIMAL

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

122 – Administração Geral

0007 – Construindo um Futuro Sustentável

2361 – Animais Domésticos de Pequeno Porte

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1911) (2456)R\$101.473,29

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1911) (2457)
.....R\$ 50.490,09

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1911)(2458)R\$ 50.654,80

4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições (Recurso1911)(2459)R\$ 1,00

TOTALIZANDO.....R\$ 202.619,18

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso 1911 – **EP09032021-009515 AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO BEM ESTAR ANIMAL**, no valor de **R\$ R\$ 202.619,18 (Duzentos dois mil, seiscentos e dezenove reais, com dezoito centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 010/SMF/S.C./2022, datado de 31 de Janeiro de 2022 e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 16 de março de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:
49844210020
FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FABIO DE
OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=20085105000106, OU=presencial,
CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:
49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-03-16 16:15:07
Foxit Reader Versão: 9.4.1

cc.:SMF/SMCA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município da Fazenda



Ofício 010/SMF/S.C./2022

Rio Grande, 31 de janeiro de 2022.

Prezada,

Vimos através do presente, informar o Superávit do **recurso 1911**
- Ampliação e Qualificação do Bem Estar Animal no valor de **R\$**
202.619,18 .

PD 5027/22

Sendo o que tínhamos para momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


GRAZIELA RODRIGUES MARQUES
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE
Matrícula: 9420-0

Ilma Sra.
Laura Fagundes

M.D. Secretária da Secretaria de Município da Causa Animal – SMCA

Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

48